



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 214/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal no 202/2020 que declara situação de emergência de saúde pública, no Município de Guarapari, decorrente de pandemia em razão do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 4593-R, de 13 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Suspender pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de 24 de março de 2020 os prazos dos processos administrativos que tramitam na **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**, tais como apresentações de defesas, comprovação de condicionantes atreladas aos licenciamentos, requerimentos de renovação de licença



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

atreladas aos licenciamentos, compensações ambientais, apresentação de Planos de Recuperação de Área Degradada e demais congêneres;

Art. 2º. Em caráter temporário, a protocolização de documentos, será permitida por meio eletrônico, através do e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com.

Parágrafo único - Em casos de **EXTREMA URGÊNCIA**, o contribuinte poderá ligar para os telefones (27) 99905-6397 OU (27) 3261-7708;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2020.

Guarapari, 26 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal